



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Cáceres**

PROTOCOLO Em ____ / ____ / ____ Hrs ____ Sob nº ____ Ass.: _____		Projetos De Lei	Nº ____ / ____	<b>APROVADO</b>
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento		<b>REJEITADO</b>
		Indicação		Presidente da Câmara
		Moção		
		Emenda		

**AUTOR: CÉZARE PASTORELLO**

**SOLIDARIEDADE**

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato, consubstanciado no seguinte requerimento:

1. Que seja encaminhada a esta casa a análise da possibilidade do pagamento do ATS – Adicional por Tempo de Serviço – relativos aos exercícios de 2020 e 2021, que não foram pagos por conta da LC173.
2. Impacto financeiro do pagamento do ATS de 2020, 2021 e 2022.

*Cézare Pastorello*  
Vereador Cézare Pastorello  
Solidariedade

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei Nº 14.063/2020.

## JUSTIFICAÇÃO

A famigerada Lei Complementar 173/2020 constitui-se como única iniciativa do Governo Federal em tentar mitigar os efeitos da pandemia causada pelo novo coronavírus nos Estados e Municípios, enviando recursos financeiros e penalizando, unicamente, os servidores públicos, com vedações de aumento de despesa com pessoal, pagamento de abonos, ATS e outras vantagens.

A partir do dia 31.12.2021 a citada legislação perde vigência e os direitos retirados dos servidores públicos, verdadeiros heróis durante a pandemia, precisam ser recuperados.

A resposta aos requerimentos servirá de fundamentação para posteriores ações do poder legislativo, sendo certo que o pagamento dos ATS suprimidos é uma medida de JUSTIÇA!

## LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa.

*Cpastorello* <sup>2</sup>